



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI Nº 125/2001

DE 29 DE MAIO DE 2001

**REAJUSTA O SALARIO DOS FUNCIONARIOS  
PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PRREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial na remuneração de seus servidores, no índice percentual de 20% {vinte por cento}, tomados como base os vencimentos percebidos em abril de 2001.

**Parágrafo Único:** O reajuste a que se refere o artigo 1º, incidirá, inclusive, sobre as vantagens e gratificações.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor, após publicação ou afixação em local, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2001, ficando revogadas as disposições em contrario.

Alcinópolis/MS, 29 de Maio de 2001.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal